

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 15.098/2011	RS 3.647,27
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% – art.5º da Lei nº 14.431/2009.	RS 729,45
Parcela Nominal Identificável – PNI - art. 7º, inciso III e art. 12 da Lei nº 14.431/2009.	RS 420,96
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Nº 16.104/2016	RS 132,00
TOTAL	RS 4.929,69

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0278899/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA AMELIA FERREIRA PIMENTEL CARDOSO**, CPF 05253845372, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05525519, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei do Piso - Lei 11.738/2008)	1.067,82
Gratificação de Efetiva Regência de Classe Lei nº 15.009/2011	75,44
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.009/2011	57,91
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº 15.243/2012	25,00
TOTAL	1.226,17

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 09/05/2016 e publicado no DOE de 18/07/2016 que concedeu aposentadoria a servidora, MARIA AMELIA FERREIRA PIMENTEL CARDOSO, matrícula nº 05525519, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02685637/1998 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com os art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **DARCI MARIA LOIOLA DE ALENCAR BRASIL**, CPF nº 647.946.878-34, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06306918, lotado na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 12.611/1996	656,74
Progressão Horizontal de 25% - art. 43, da Lei nº 9.826/1974	164,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º, da Lei nº 11.072/1985	262,70
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art. 32, da Lei nº 12.066/1993	131,35
TOTAL	1.214,98

ORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/10/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/10/2024, que concedeu aposentadoria a DARCI MARIA LOIOLA DE ALENCAR BRASIL, matrícula nº 06306918. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01419464/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15 de maio de 2014 c/c a Lei Complementar Estadual nº 332/2024, ao(a) servidor(a) **ANTONIO MACENILDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº 266.403.763-34, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE A, NÍVEL IV, Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09270515, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Subsídio – Lei Estadual nº 15.990/2016	5.730,41
TOTAL	5.730,41

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 09/03/2022 e publicado no DOE de 31/03/2022 que concedeu aposentadoria ao servidor ANTONIO MACE-NILDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 09270515. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01120625/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985 c/c Lei Complementar Estadual nº 332/2024, ao(a) servidor(a) **ANÁLIA VARELA FEITOSA**, CPF 404.094.143-87, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, Classe Especial, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 024.999-1-6, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/02/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Subsídio - Lei Estadual nº 15.747/2014	4.174,30
TOTAL	4.174,30

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 20/09/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/12/2016, que concedeu aposentadoria à ANÁLIA VARELA FEITOSA, matrícula nº 024.999-1-6. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02982382/2013 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ZELIA MONTEIRO VIEIRA**, CPF 133.006.014-87, que exerce a função de PSICOLOGO, classe IV, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00061514, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

